



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.344
De 23 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.914, de 23 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 484.141,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), objetivando a dispensação de cadeiras de rodas para pacientes usuários do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.406	Manutenção do Centro Regional de Reabilitação	R\$	484.141,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	484.141,24
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS – 94 de 18.09.2015, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA),




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 29/março/17 - Ano 112 – Nº 75.